



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

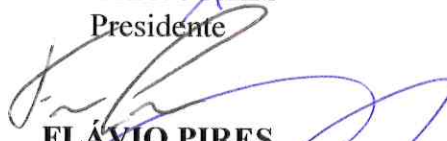
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velha.

A gestão dos recursos públicos na saúde é sem dúvida um dos maiores desafios de qualquer município, e que, mais importante do que investir o recurso, é garantir que a população saiba como, onde e por que cada centavo foi aplicado, sendo que a prestação de contas não é apenas uma formalidade para órgãos de controle, mas sim um ato de respeito ao cidadão, sendo também um dever desta Casa de Leis garantir a transparência das ações públicas de modo a facilitar o acesso e as oportunidades da população em sua fiscalização.

Diante do exposto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO** desta Câmara, se reportando ao dia da semana e horário inadequados em que aconteceu a última "Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde", numa sexta-feira às 18:00 horas, impeditivo à maioria da população, decidi, à unanimidade dos seus membros, requerer a V. Exa. que officie a Secretaria Municipal de Saúde no sentido que, quando da realização da sua prestação de contas nesta Casa, a faça em dia e horário acessíveis, como numa quarta-feira no horário das 16:00 horas.

Vila Velha, 25 de fevereiro de 2026.


DR. HÉRCULES
Presidente


FLÁVIO PIRES
Membro


ADEMIR PONTINI
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003400330039003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DOUTOR HÉRCULES em 03/03/2026 16:32

Checksum: 61334D6283B2B6CCDAA4608B45EF22DA3332AB30B7489E7C2CDF2C0A0D31E078



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.